



Coren^{RJ}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

PORTARIA COREN-RJ nº 518/2016

Designar a Colaboradora Rose Brandão Honório – COREN/RJ nº 71.462-ENF e Tânia Vignuda de Souza – COREN-RJ Nº 54.559-ENF, para apreciar a consulta técnica sobre “Manipulação de Medicamentos para Recém Nascidos (METADONA)” e posterior emissão de parecer técnico para o PAD nº 688/2016, de 10/06/2016.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro, juntamente com a primeira Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Resolução Cofen nº 421/2012, que aprova o Regimento Interno da Autarquia; e

CONSIDERANDO:

- a) A Lei 5905/73, em seu artigo 15º, § VIII;
- b) A Lei 7498/86, em seu artigo 11º, § I letras h e i;
- c) O memorando nº 044/2016 das Câmaras Técnicas – Assunto: Solicitação de Portaria;
- d) A deliberação sobre a proposta de ajuste de funcionamento das Câmaras Técnicas ocorrido na ROP 468ª ocorrida em 22/10/2015;
- e) A deliberação ocorrida na REDIR 143ª, em 23/06/2016.

RESOLVE:

Art.1º. Designar a Colaboradora Rose Brandão Honório - COREN-RJ nº 71.462-ENF e Tânia Vignuda de Souza – COREN/RJ nº 54.559-ENF para apreciar a consulta técnica sobre “Manipulação de Medicamentos para Recém Nascidos (METADONA)” e posterior emissão de parecer técnico para o PAD Nº 688/2016, DE 10/06/2016

Art.2º. O parecer deverá ser emitido em trinta (30) dias a contar da data da sua convocatória , totalizando o máximo de 02 (duas) reuniões cada.

Rio de Janeiro, 08 de julho de 2016.

Maria Antonieta Rubio Tyrrell
Presidente
COREN-RJ 9.719

Ana Teresa Ferreira de Souza
Primeira Secretária
Coren-RJ 52.304